



LEI Nº 1895, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina-se **Professor Francisco Antônio de Aquino**, o prédio onde será instalada a Creche em construção no Bairro Ipê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche em construção no bairro Ipê, denominar-se-á "**PROFESSOR FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 31 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 55/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

